



Imposto sobre a Exportação de Petróleo

O que está acontecendo no Brasil em consequência da crise mundial do petróleo?



Aumento dos preços do petróleo no mercado internacional



Criação de subsídios para o diesel no Brasil



Aumento de arrecadação para o Governo Federal



Criação do Imposto sobre a Exportação de Petróleo

Sem discussão prévia com o setor produtivo, foi criado o Imposto sobre a Exportação de Petróleo de forma injustificável, pois o aumento da arrecadação já é suficiente para os subsídios do diesel, violando a segurança jurídica e comprometendo a realização de futuros projetos de E&P no Brasil.

A tributação na cadeia de Exploração e Produção

O segmento de E&P é altamente tributado em cerca de 70% da renda do petróleo. Entre 2010 e 2025, o setor foi responsável pela arrecadação de mais de R\$ 1 trilhão em compensações financeiras, contribuindo fortemente com recursos para União, estados e municípios, aplicados nas áreas de educação, saúde, segurança pública, entre outras.



Aumento do barril de petróleo resulta no aumento da arrecadação

Estudo do IBP

IMPACTOS NA ARRECADAÇÃO

- Mantido o cenário de alta do barril de petróleo, a arrecadação proveniente de *royalties*, participações especiais e excedente em óleo já supera a necessidade do Governo para mitigar as despesas com a subvenção e a isenção de PIS/COFINS sobre o diesel.

R\$ 40 BILHÕES

X

R\$ 45 BILHÕES

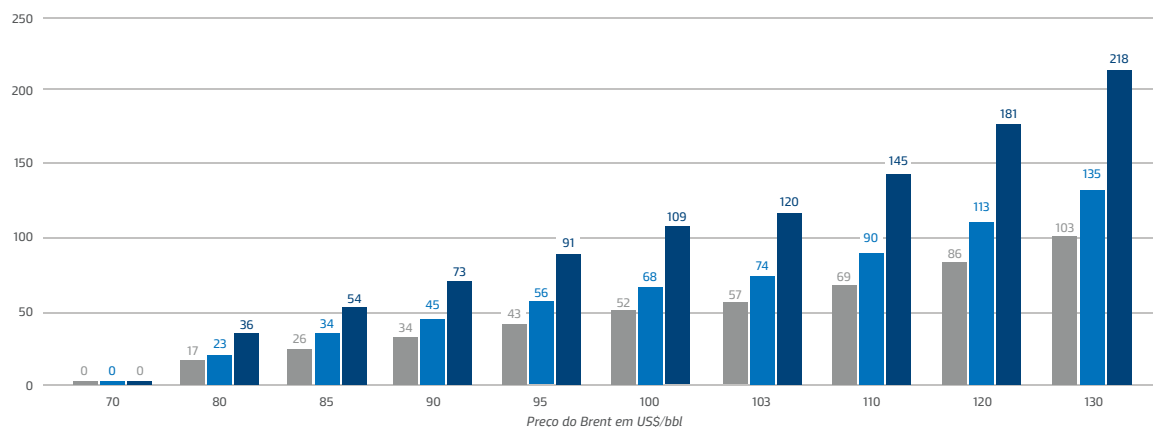
A arrecadação necessária, segundo o Governo, para cobrir as medidas adotadas para mitigar a alta do preço do diesel até o final do ano é de **R\$ 40 bilhões**, enquanto a arrecadação adicional projetada com os instrumentos já existentes de captura de aumentos do preço do petróleo é de, pelo menos, **R\$ 45 bilhões (Brent = US\$ 90/bbl)**.

AUMENTO INJUSTIFICÁVEL DE CUSTOS PARA A INDÚSTRIA DE ÓLEO E GÁS

- O aumento do preço do barril de petróleo, por si só, já resulta em elevação significativa da arrecadação para a União, sem nenhum imposto adicional. Isso porque o regime fiscal brasileiro para o setor de óleo e gás contempla mecanismos que capturam automaticamente o aumento de preços do petróleo, aumentando a arrecadação da União de forma progressiva.
- Em consequência, as receitas adicionais do Governo Federal provenientes das Participações Especiais, do Excedente em Óleo, dos *royalties* e do IRPJ/CSLL, devidas exclusivamente ao aumento do Brent, são significativamente maiores que as receitas adicionais auferidas pela própria indústria.
- Num patamar, por exemplo, do Brent a US\$ 103/barril (média real desde 12/março), o aumento do ganho da indústria é de R\$ 57 bilhões, enquanto o aumento do ganho da União é de R\$ 74 bilhões – somando estados e municípios o aumento é de R\$ 120 bilhões.

Incremento de arrecadação para a União, Estados e Municípios

R\$ Bilhão



■ Aumento de Renda das Empresas ■ Aumento Arrecadação União ■ Aumento Arrecadação União + Estados + Municípios

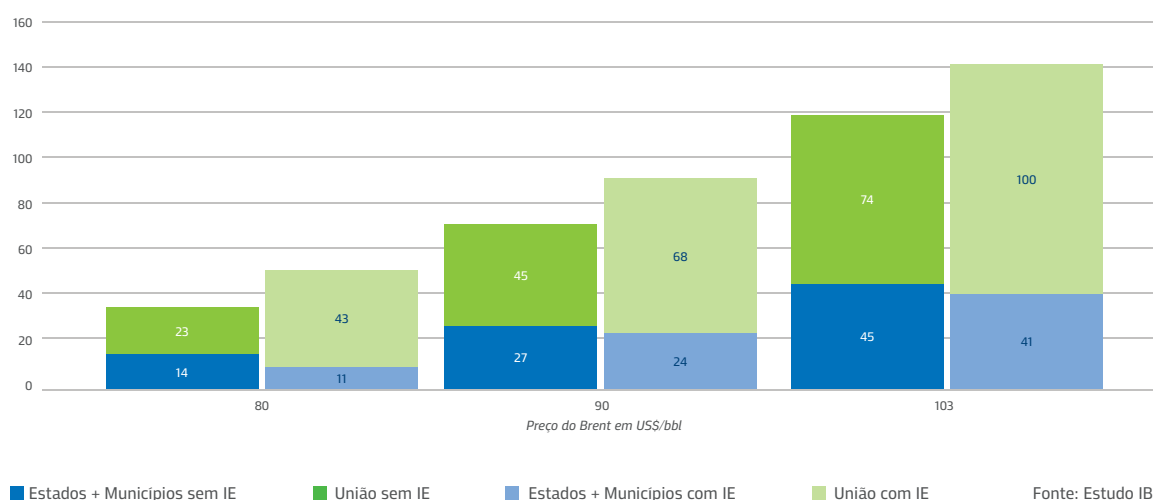
Fonte: Estudo IBP

O IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO, ALÉM DE DESNECESSÁRIO, AUMENTA OS GANHOS DA UNIÃO E DIMINUI OS GANHOS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

As empresas deduzirão da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica o valor pago pelo Imposto de Exportação. Isso significa um montante final menor de Imposto de Renda para ser dividido com os Estados e Municípios. Enquanto isso, o valor arrecadado com o Imposto de Exportação vai integralmente para os cofres da União.

Quanto mais o Brent subir, mais os Estados e Municípios deixarão de arrecadar em relação ao que arrecadariam sem o IE.

Ganhos com aumento do preço do petróleo, com e sem a incidência do IE R\$ Bilhão



Mais tributos, menor competitividade e menos investimentos

A cobrança de um imposto sobre a exportação de petróleo trará consequências imediatas e de longo prazo nas atividades de petróleo e gás natural:

COMPETITIVIDADE E ATRATIVIDADE DO BRASIL

- Aumento na carga tributária, afastando novos investimentos;
- Redução na competitividade do petróleo brasileiro no mercado internacional;
- Riscos para as atividades de pesquisa exploratória, ameaçando a reposição de reservas, sem a qual o Brasil passará a ser importador de petróleo;
- Impacto na sustentação de aproximadamente 450 mil postos de trabalho.

EXPORTAÇÃO DE TRIBUTOS

- A diretriz na Reforma Tributária é de desoneração total das exportações.



Posicionamento IBP

O IBP é contrário à instituição do Imposto sobre a Exportação de Petróleo. Esse imposto é desnecessário, injustificado e representa uma sobreposição fiscal aos royalties, às participações especiais e ao excedente em óleo. Além disso, é prejudicial à segurança jurídica e à atração de investimentos de longo prazo, colocando em risco a reposição de reservas e podendo levar o Brasil a se tornar importador de petróleo.

PONTOS DE ATENÇÃO



Violações constitucionais

A medida viola os princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança legítima e da livre concorrência, bem como da anterioridade constitucional tributária, na medida em que cobra o Imposto sobre a Exportação de Petróleo no mesmo exercício de sua criação. Também desconsidera o desequilíbrio contratual que essa cobrança desencadeia, pois nos leilões dos blocos de petróleo não havia previsão de uma imposição desse porte. Viola, ainda, os princípios da capacidade contributiva e da isonomia, já que a adoção de uma alíquota uniforme de 12% desconsidera as diferenças entre contribuintes e tipos de campos explorados.



Desvio de finalidade

Na parte da Exposição de Motivos da Medida Provisória que trata do Imposto sobre a Exportação de Petróleo há o reconhecimento expresso do caráter eminentemente fiscal/arrecadatório da medida, isto é, justifica-se a nova imposição como forma de compensar a redução de tributos sobre o diesel e sua subvenção. Configura-se, assim, violação material e/ou desvio de finalidade, por não haver vínculo direto com os objetivos de política comercial interna e externa (extrafiscalidade).



**Onde a indústria e
o futuro se conectam.**

**IBP - Instituto Brasileiro
de Petróleo, Gás e Biocombustíveis**
Av. Almirante Barroso, 52,
21º e 26º andares - RJ | Tel.: (21) 2112-9000
ibp.org.br | relacionamento@ibp.org.br



@ibpbr



@ibpbr



@ibpbr



@ibp_br



@IBPbr